LEI Nº 1454, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BARÃO – EXERCÍCIO DE 2009, NO VALOR R$ 200,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento de 2009, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) sob as seguintes classificações:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
230 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.99.010000 - Materiais de Consumo – Diversos
(Recurso – 1191 – Multas de Trânsito)..... R$ 200,00
TOTAL..... R$ 200,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECR. MUNIC. TURISMO DESP. CULTURA E LASER
907 – MANUT. DA SEC. TURISMO E LAZER
3.3.90.39.13.010000- Serv. de Publicidade e Propaganda..... R$ 200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 05 dias do mês de agosto de 2009.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05.08.2009
Secretaria da Administração